

## Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P.

### Declaração de rectificação n.º 2672/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 18693/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«O cargo em apreço é equivalente ao de direcção intermédia de 2.º grau, sendo aplicável à nomeada a remuneração e demais regalias em vigor na ERSAR para os titulares de cargos equivalentes.»

deve ler-se:

«O cargo em apreço é equivalente ao de direcção intermédia de 2.º grau, sendo aplicável o estatuto remuneratório dos titulares dos cargos dirigentes da Administração Pública.»

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Jaime Melo Baptista*.

204102093

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego  
e da Formação Profissional

### Despacho n.º 19368/2010

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea *a*) do n.º 2.1 do despacho n.º 262/2010, de 23 de Dezembro de 2009,

Nome	Carreira e categoria	Posição e nível remuneratório	Data de início	Actividade
Rute Isabel Lima Batista	Técnica superior	3.ª Posição, nível 19	01/10/2010	Assessoria de Direcção
Otilia Maria Rolo Longo	Assistente técnica	3.ª Posição, nível 8	1/11/2010	NRHDO

Lisboa, 21 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Luis Manuel Antunes Capucha*.

204103487

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

### Aviso n.º 27771/2010

#### Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

1) Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 23 de Dezembro de 2010, do Secretário-Geral do Ministério da Saúde, se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, e um posto de trabalho, da Direcção de Serviços de Informação e Documentação do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2) Para os efeitos do disposto n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas no próprio serviço, não tendo sido efectuada a consulta prévia à ECCRC, face à dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3) Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4) N.º de postos de trabalho a ocupar — 2 (dois).

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Janeiro de 2010, e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 29 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2009, de 10 de Julho, nomeio como representante do Ministério da Educação (ME) no conselho de administração do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., o Prof. Doutor Carlos Pinto Ferreira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua assinatura.

20 de Dezembro de 2010. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

204099965

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

### Aviso n.º 27770/2010

#### Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum esta agência, após negociação do posicionamento remuneratório, celebrou os seguintes Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com as seguintes trabalhadoras:

5) Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A) 1 postos de trabalho de técnico superior jurista

Caracterização sumária do posto de trabalho — Funções consultivas, de estudo e de avaliação, de carácter jurídico, que fundamentam e preparam a decisão dos gabinetes dos membros do Governo e do Secretário-Geral; Elaboração de pareceres jurídicos; Elaboração de todos os actos processuais exigíveis no âmbito do Sistema de Informação dos Imóveis do Estado a propósito do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público; Assegurar as funções da Unidade de Gestão Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

Ref. B) 1 posto de trabalho de técnico superior de ciências sociais e humanas

Caracterização sumária do posto de trabalho — Funções de recolha, tratamento e difusão de informação de carácter geral ou específico, com interesse para o Ministério da Saúde, para os funcionários da Secretaria-Geral e para os cidadãos; Produção de conteúdos para o Portal da Saúde, site da Secretaria-Geral e sites dos demais órgãos, serviços e organismos aos quais a SG presta apoio neste âmbito; Atendimento electrónico aos cidadãos; Manutenção, suporte aos utilizadores a apoio aos clientes dos sistemas de informação integrados no Portal da Saúde; Dinamização e suporte ao projecto dos Microsites das USF.

6) Âmbito do recrutamento — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7) Modalidade de relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

8) Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se na Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na Av. João Crisóstomo, n.º 14, 1000-179 Lisboa.

9) Requisitos de admissão — São requisitos cumulativos de admissão:  
9.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Possuir relação jurídica de emprego público constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

9.3 — Estar numa das condições das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

- a) Integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;
- b) Integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontre em situação de mobilidade especial;
- c) Integrado noutras carreiras.

9.4 — Estar habilitado com o nível habilitacional a seguir indicado para cada referência, não havendo lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Ref. A) Licenciatura em Direito.

Ref. B) Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas.

10) Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde idêntico ao posto de trabalho ora publicitado.

11) Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12) Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do Formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (Extracto) n.º 11321/2009, de 8/05, disponível no Serviço de Expediente da Secretaria-Geral ou na respectiva página electrónica ([www.sg.min-saude.pt](http://www.sg.min-saude.pt)), dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Saúde, e entregues até ao termo do prazo:

- a) Pessoalmente (entre as 09:30 e as 12:30 horas e as 14:30 e as 16:30 horas), ou
- b) Por correio registado, com aviso de recepção, para: Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

Procedimento concursal — Carreira de técnico superior, com a indicação da referência a que se candidata.

Av. João Crisóstomo, n.º 14 — 3.º andar, 1000 — 179 Lisboa

12.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia simples do certificado de habilitações académicas;
- c) Fotocópia simples dos certificados comprovativos da formação profissional;
- d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- e) Declaração, emitida e autenticada pelo órgão ou serviço de origem (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste:
  - i) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
  - ii) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular;
  - iii) Descrição da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
  - iv) Menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho dos anos 2007, 2008 e 2009.
  - v) Posição e nível remuneratório, com a indicação da data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário.

12.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

13) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita no currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15) Métodos de selecção: Considerando a urgência do presente recrutamento e, nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, são adoptados como métodos de selecção:

15.1 — Prova de conhecimentos (PC), como método obrigatório, de natureza teórica, destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, que terá uma ponderação de 70 % de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009:

a) A prova de conhecimentos revestirá natureza teórica incidindo sobre temas específica e directamente relacionados com as exigências da função;

b) A prova de conhecimentos será aplicada à totalidade dos candidatos, tendo a duração de 60 minutos e assumirá a forma escrita, sendo permitida consulta de legislação e bibliografia;

c) Temas, bibliografia e legislação:

Os temas a adoptar para a prova de conhecimentos da Ref. A) são os seguintes: Orgânica do Ministério da Saúde; Orgânica da Secretaria-Geral; Contratação Pública;

Reforma da Administração Financeira do Estado;

Noções Gerais do Plano Oficial de Contabilidade Pública;

Regime Financeiro do Estado;

Despesas e Receitas da Contabilidade Pública;

Lei de Enquadramento Orçamental;

Regime Jurídico do Património Imobiliário Público;

Noções no âmbito do CIBE e na gestão do inventário;

Noções no âmbito da utilização de plataformas electrónicas de gestão de stocks;

Métodos de controlo e acompanhamento da gestão de stocks;

Noções no âmbito da utilização de plataformas electrónicas de bens e serviços;

Métodos de controlo e acompanhamento de processos de compra;

Técnicas de negociação;

Gestão da Frota Automóvel;

Gestão dos Edifícios e dos Equipamentos;

Gestão de Contratos.

A bibliografia e legislação necessária à preparação dos temas a adoptar na prova de conhecimentos é a seguinte:

Constituição da República Portuguesa; Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro; Decreto Regulamentar n.º 65/2007, de 29 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

Despacho n.º 8294/2009, de 24 de Março; Regulamento n.º 330/2009, de 30 de Julho; Portaria n.º 420/2009, de 20 de Abril; Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro;

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Julho;

Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro, Jornal Oficial L74; Regulamento (CE) n.º 1422/2007 da Comissão, de 4 de Dezembro, Jornal Oficial L 317;

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho;

Decreto-Lei n.º 84/2008, de 21 de Maio;

Despacho n.º 19545/2006, de 25 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro;

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro; Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril; Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2008, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

Despacho n.º 7382/2009, de 12 de Março;

Despacho n.º 13478/2009, de 9 de Junho;

Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;  
 Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de Janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 206/88, de 16 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;  
 Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 24/2009, de 21 de Janeiro;  
 Portaria n.º 293/2009, de 24 de Março;  
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de Outubro;  
 Portaria n.º 95/2009, de 29 de Janeiro; Regulamento n.º 329/2009, de 30 de Julho; Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março; Portaria n.º 383/2009, de 12 de Março;

Portaria n.º 382/2009, de 12 de Março; Despacho n.º 7378/2009, de 12 de Março;

DSC Negociação, 2.ª Edição Revista, José Mexia Crespo Carvalho, Livraria Bertrand (Edições Silabo);

Negociação (3.ª Edição), Crespo Carvalho, Edição Silabo;

Negociação Baseada em Estratégia, José Carlos Martins Coelho, Editora Atlas;

Os temas a adoptar para a prova de conhecimentos da Ref. B) são os seguintes: Orgânica do Ministério da Saúde; Orgânica da Secretaria-Geral;

Boas práticas na construção de websites da Administração Directa e Indirecta do Estado; Acessibilidade Web;

Medidas de modernização administrativa que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão.

A bibliografia e legislação necessária à preparação dos temas a adoptar na prova de conhecimentos é a seguinte:

Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro; Decreto Regulamentar n.º 65/2007, de 29 de Maio; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

Amaral, Luís Alfredo Martins; Oliveira, João Nuno; e Santos, Leonel Duarte dos, Guia de Boas Práticas na Construção de Web sites da Administração directa e indirecta do Estado, Versão 3.0 de Fevereiro 2003, Departamento de Sistemas de Informação, Escola de Engenharia, Universidade do Minho. Promotores: UMIC — Unidade de Missão Inovação e Conhecimento, Universidade do Minho;

Directrizes de Acessibilidade para o conteúdo da Web (WCAG) 2.0.

15.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS), como método de selecção facultativo, destinado a avaliar, a experiência profissional e aspectos comportamentais, o qual terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16) A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70 \% PC) + (30 \% EPS)$$

sendo que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

17) Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

18) Composição do Júri:

Presidente: Lic. Sandra Cavaca, Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Saúde;

Vogais efectivos: Lic. Lina Freitas, Directora de Serviços de Documentação e Informação, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lic. Paula Nogueira, Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos

Vogais suplentes: Lic. Ana Chastre, Técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

Lic. Sofia Rosa, Técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde

19) As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20) Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

20.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

20.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Secretário-Geral do Ministério da Saúde é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das

instalações da Secretaria-Geral e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 27 de Dezembro de 2010. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

204130395

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

### Despacho n.º 19369/2010

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., n.º 1276/2010, de 24 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Julho de 2010, subdelego no Director Coordenador da Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação, Eng. Luís Filipe Silva Salavisa, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos no âmbito da Unidade Operacional de Normalização e Certificação de Sistemas e Tecnologias da Informação e da Unidade Operacional de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação:

1 — Em matéria de pessoal:

a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;

b) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios, até ao montante de €4.999,00;

c) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

d) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei, até ao montante de €4.999,00;

e) Justificar ou injustificar faltas;

f) Autorizar o gozo e a acumulação de férias.

2 — Em matéria de gestão orçamental, autorizar despesas com empenhadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de €4.999,00, incluindo todos os actos que no âmbito do procedimento prévio à contratação dependem da entidade competente para autorizar a despesa.

3 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo fica o Director Coordenador da Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação autorizado a subdelegar as competências que lhe são delegadas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 7 de Novembro de 2009, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

6 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Cardoso Alves da Mota*.

204099998

### Despacho n.º 19370/2010

1 — Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) de 16 de Dezembro de 2010, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro foi nomeada, precedendo concurso, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Directora da Unidade Operacional de Gestão Financeira, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a licenciada Maria Manuela da Silva Henriques, cuja competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como demonstra a síntese curricular que se publica em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2010.

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.